Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 032/2007 Erechim, 16 de Abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 022/2007, que Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de Dezembro de 2005.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva a alteração do artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de Dezembro de 2005, para a criação do cargo de Assessor Técnico Musical, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A criação deste cargo de Assessoria justifica-se pela necessidade de um profissional técnico que estabeleça uma "espinha dorsal" nas ações dirigidas às manifestações culturais-musicais desenvolvidas e incentivadas pelo Poder Público Municipal.

Erechim tem, há décadas, tradição no culto e prática musicais, instrumental e vocal. Exemplos do exposto encontramos na Orquestra de Concertos, no Coral Misto São José, na Sociedade Banda de Música de Erechim, na Orquestra Sinfônica, na Banda Marcial, na Banda Escocesa, e nos destacados cantores e/ou conjuntos musicais erechinenses (Os Monarcas, Chiquito e o Grupo Bordoneio, Banda Passarela...), que fazem do nosso Município um verdadeiro celeiro musical.

Em se tratando de grupos e/ou entidades particulares, a busca de qualificação ocorre de forma setorizada, tendo como objetivo a resposta técnica específica à sua necessidade musical. O Poder Público, por sua vez, tem investido de forma significativa no apoio às entidades musicais e, também, na promoção de grupos musicais através de seus próprios recursos.

Entre estes, destaca-se o Coral Juvenil, que têm agregado muitos adolescentes oriundos do Sistema Público e Particular de Ensino, colaborando não só com a formação cultural destes jovens, como, também, com a sua sociabilização, visando prevenir posturas socialmente não aceitas.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS 16 de Abril de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 022/2007.

Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de Dezembro de 2005.

Art. 1° O artigo terceiro, da Lei 3.920, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo do cargo de Assessor Técnico Musical, no inciso XI – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme segue:

Cargo	***Qtde***	***Provimento***	***Padrão***
Assessor Técnico Musical	01	CC ou FG	12

Parágrafo único. A descrição das atividades do cargo alterado no caput, dispostas no Anexo I da Lei Municipal nº 3.920/05, passam a vigorar com a redação estabelecida no Anexo A, parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.019 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Abril de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO A

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO MUSICAL

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E QUALIFICAÇÃO EM REGÊNCIA CORAL (no mínimo 200 horas)

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e as entidades musicais a ela vinculadas, na organização, estruturação, manutenção e divulgação dos movimentos musicais em nosso Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e as entidades musicais a ela vinculadas, na organização de atividades musicais, que congreguem a comunidade erechinense, seja em grupos corais, em saraus, formação e apresentação de grupos musicais, entre outros;
- Assessorar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e as entidades musicais a ela vinculadas, na estruturação física e técnica necessária para a manutenção de grupos corais e grupos musicais, pelo pelo Poder Público, inclusive ministrando oficinas de teoria musical, técnica vocal e expressão corporal;
- Assessorar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e as entidades musicais a ela vinculadas, na divulgação dos movimentos musicais de nosso Município, inclusive com a coordenação e acompanhamento de viagens e excursões para apresentações;
- Assessorar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e as entidades musicais a ela vinculadas, na seleção de vozes para composição de grupos corais e/ou musicais, em diversos segmentos da sociedade, especialmente, nas escolas;
- Planejar, organizar e coordenar a implementação de projetos da cultura musical erechinense;
- Exercer outras atividades afins.